

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Instituto Federal de Alagoas – IFAL Diretoria de Gestão de Pessoas

EDITAL DE VAGAS Nº 002/2021/DGP/IFAL, DO CADASTRO DE RESERVA DO EDITAL Nº 28/2018/DGP/IFAL

A DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS, no uso de suas as atribuições, considerando o teor da Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações, e em conformidade com o item 6.2 do Edital nº 28/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018, torna pública a distribuição das vagas por campi para os cargos Técnico-administrativos do Instituto Federal de Alagoas.

1. DAS VAGAS

1.1 A vaga será distribuída por cargo e campus, conforme quadro subsequente:

| CLASSE | CARGO | CAMPUS | N° DE VAGAS |
|--------|--------------------------------|--------|-------------|
| D | TÉCNICO DE LABORATÓRIO/QUÍMICA | VIÇOSA | 01 |
| TOTAL | | | 01 |

- 2. Para acessar o SiRem o servidor deverá utilizar o mesmo usuário e senha do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC).
- 2.1. Qualquer dificuldade de acesso deverá ser enviada ao e-mail cpessoal@ifal.edu.br, devendo informar nome completo, matrícula SIAPE, cargo, Campus de lotação atual, login do SIPAC e anexar imagem da tela comprobatória do erro apresentado.
- 3. O cadastro de reserva nº 28/2018/DGP/IFAL tem validade indeterminada, podendo o servidor se inscrever a qualquer tempo, exceto se houver ciclos de remoção em andamento.
- 3.1. A remoção dos servidores classificados no cadastro de reserva dependerá da disponibilização de vagas, incluídas as decorrentes de vacância ou contrapartida de redistribuição.
- 3.2. O servidor, uma vez removido, deixará de compor o cadastro de reserva, podendo se inscrever novamente no referido cadastro para pleitear nova remoção.
- 3.3. As inscrições no cadastro de reserva serão suspensas durante todo o trâmite do Edital de Vagas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Instituto Federal de Alagoas – IFAL Diretoria de Gestão de Pessoas

- 4. A distribuição das vagas mencionadas no subitem 1.1 considera os quantitativos de servidores e necessidades específicas dos *campi* do IFAL.
- 5. Observada a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas, o servidor será notificado por meio do envio de mensagem para os e-mails cadastrados no SIPAC.
- 5.1. O IFAL não se responsabiliza pelo não recebimento de notificação em virtude da capacidade da caixa de e-mail do destinatário ou por qualquer motivo de ordem técnica, ferramentas anti-spam, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 6. A movimentação das vagas entre os campi ocorrerá em vários ciclos, por meio do sistema SiRem, até que não haja mais interessados no último ciclo.
- 7. Após a notificação de existência de vagas prevista no subitem 1.1, o(a) servidor(a) deverá acessar o SiRem, nos dias **04 e 05 de agosto de 2021 (Ciclo 001)**, para se manifestar sobre a oferta de vagas, estabelecendo as prioridades dentre os campi (se houver mais de um) disponibilizados para o cargo.
- 8. O(A) servidor(a) que desejar se inscrever nas vagas constantes neste primeiro ciclo ou nas vagas que porventura surjam nos ciclos subsequentes deverá se inscrever no cadastro de reserva até o dia 03 de agosto de 2021.
- 8.1. A partir de **04 de agosto de 2021**, as inscrições no edital de Cadastro de Reserva regido pelo edital nº 28/2018/DGP/IFAL estarão suspensas e retornarão apenas após a conclusão de todos os ciclos deste edital de vagas.
- 9. No dia **02 de agosto de 2021** será publicada relação provisória dos servidores que estiverem cadastrados no SIREM para verificação dos dados, oportunidade em que, detectada qualquer inconsistência, deverá ser comunicado à CCAP-DGP, por meio do e-mail cpessoal@ifal.edu.br.
- 10. O aceite, a desistência ou a ausência de manifestação (recusa) na vaga ofertada não poderá ser objeto de reconsideração ou declínio, devendo o candidato ser removido, observadas as regras e prazos estabelecidos na Portaria nº 1.268/GR, de 08 de maio de 2015 e suas alterações.
- 11. Os resultados de cada ciclo de remoção serão divulgados no 1º (primeiro) dia útil posterior ao encerramento de cada ciclo e poderão ser consultados por meio do link https://www2.ifal.edu.br/o-ifal/gestao-de-pessoas/remocao/tecnico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Instituto Federal de Alagoas – IFAL Diretoria de Gestão de Pessoas

- 12. A movimentação do servidor classificado em edital de vagas depende da expedição de Portaria pelo Reitor do IFAL e da entrada em exercício do servidor que ocupará a vaga a ser deixada pelo servidor removido no seu campus de origem.
- 13. Demais orientações deverão ser observadas no EDITAL nº 28/2018/DGP/IFAL, de 05 de março de 2018 e na Portaria nº 1.268/GR de 08 de maio de 2015 e suas alterações.

Maceió-AL, 23 de julho de 2021.

ADRIANA PAULA NOGUEIRA DOS SANTOS LOPES
DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS
